

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1902.03/2018 - FMS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da Fundo Municipal De Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel, tipo residencial, situado à Estrada do Muriti, SN, Localidade do Muriti, Paracuru - Ceará, destinado ao funcionamento do PSF do Muriti, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Paracuru - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Saúde não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

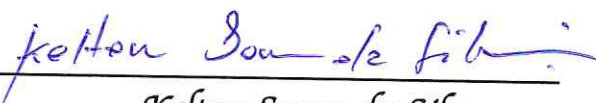
Assim sendo, a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel, por ofertar o preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente.

Para determinar o valor foi tomado como base o Parecer Técnico de avaliação mercadológica, cujo valor aferido foi de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando um valor Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Paracuru - CE, 19 de fevereiro de 2018.



Kelton Sousa da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

